

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS**DECRETO Nº 1.391/2025**

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais no dia 15 de setembro de 2025, em razão do feriado estadual de Emancipação Política de Alagoas, celebrado em 16 de setembro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 16 de setembro é feriado estadual em comemoração à Emancipação Política do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa das repartições públicas municipais em razão da proximidade do referido feriado;

DECRETA:

Art. 1º – Ressalvados os serviços públicos essenciais cuja prestação não admite interrupções, fica facultado, no dia 15 de setembro de 2025, o expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º – Consideram-se serviços públicos essenciais àqueles prestados pelos órgãos e entidade abaixo, cabendo ao Titular da Pasta ou dirigente máximo definir eventuais exceções:

- I – Secretaria Municipal de Saúde;
- II – Secretaria Municipal de Educação;
- III – Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos;
- IV – Secretaria Municipal de Limpeza Pública;
- V – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Economia Solidária;
- VI – Secretaria Municipal de Turismo;
- VII – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe – DAESC.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de setembro de 2025.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA

Prefeito

“Publicado no Diário Oficial do Município de “11.09.2025”

Registro Nº: 07743

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.753/2025

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor ADEHILDO ALBUQUERQUE DE GUSMÃO JÚNIOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE, Estado de Alagoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.158, de 24 de março de 2010, e demais normas aplicáveis.

Considerando o processo administrativo de nº 0185304/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, ao servidor **ADEHILDO ALBUQUERQUE DE GUSMÃO JÚNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no **CPF n.º 510.918.444-53** e PIS/PASEP nº 1.702.227.136-2, cargo efetivo de **Agente Administrativo**, da Prefeitura Municipal de Coruripe/AL, matrícula 060, lotado na Câmara Municipal de Coruripe, com fulcro no art. 15, da Lei Municipal nº 1.158/2010, com **proventos integrais, calculados com paridade**, nas formas do art. 3º da EC 47/05, de 05 de julho de 2005 – FÓRMULA 85/95, por ter completado 38 anos, 09 meses e 20 dias de tempo de serviço/contribuição, conforme processo administrativo supramencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Coruripe/AL, 01 de setembro de 2025.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Registro Nº: 07737

PORTARIA Nº 2.754/2025

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade à servidora MARIA DAS GRAÇAS MORAES DA SILVA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE**, Estado de Alagoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 2º, da Lei Municipal nº1.158, de 24 de março de 2010, e demais normas aplicáveis.

Considerando o processo administrativo de nº 0185588/2025.

Considerando o Parecer Jurídico de lavra da Procuradoria Geral do Município de Coruripe/AL no Processo de 040/2025 – GAB PROC CBSWV

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria por idade, com tempo de serviço/contribuição de 29 anos, 01 mês e 01 dia a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS MORAES DA SILVA**, brasileira, casada, inscrita no CPF n.º 412.472.054-87 e PIS/PASEP n.º 1.208.297.547-0, cargo efetivo de Servçal, da Prefeitura Municipal de Coruripe/AL, matrícula 1778, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 17, da Lei Municipal n.º 1.158/2010, **com proventos proporcionais** à razão de 10.616/10.950 dias, calculados com base na média aritmética simples das 80% maiores remunerações contributivas do servidor, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, conforme processo administrativo supramencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Coruripe/AL, 01 de setembro de 2025.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

PORTARIA 2.755/2025

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição – Especial Magistério à servidora ELEIDE LOURDES DA SILVA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE**, Estado de Alagoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 2º, da Lei Municipal nº1.158, de 24 de março de 2010, e demais normas aplicáveis.

Considerando o processo administrativo de nº 0185335/2025.

Considerando o Parecer Jurídico de lavra da Procuradoria Geral do Município de Coruripe/AL no Processo de 034/2025 – GAB PROC CBSWV

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição – **Especial Magistério**, à servidora **ELEIDE LOURDES DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no **CPF n.º 911.969.224-20** e PIS/PASEP nº 1.900.109.895-1, cargo efetivo de **Professora**, Nível Especialização, Classe I, da Prefeitura Municipal de Coruripe/AL, matrícula 0464, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no § 1º, do art. 15, da Lei Municipal nº 1.158/2010, com **proventos integrais, calculados com paridade**, nas formas do art. 6º da EC 41/03, por ter completado 27 anos de tempo de serviço/contribuição, conforme processo administrativo supramencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Coruripe/AL, 01 de setembro de 2025.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 2.756/2025

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade à servidora JOANA DA SILVA SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, Estado de Alagoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.158, de 24 de março de 2010, e demais normas aplicáveis.

Considerando o processo administrativo de nº 0185440/2025.

Considerando o Parecer Jurídico de lavra da Procuradoria Geral do Município de Coruripe/AL no Processo de 036/2025 – GAB PROC CBSWV

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria por idade, com tempo de serviço/contribuição de 27 anos e 06 dias a Sra. **JOANA DA SILVA SANTOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF n.º 034.922.164-20 e PIS/PASEP nº 1.900.120.703-3, cargo efetivo de Serviçal, da Prefeitura Municipal de Coruripe/AL, matrícula 0357, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 17, da Lei Municipal nº 1.158/2010, com **proventos proporcionais** à razão de 9.861/10.950 dias, calculados com base na média aritmética simples das 80% maiores remunerações contributivas do servidor, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, conforme processo administrativo supramencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Coruripe/AL, 01 de setembro de 2025.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 2.757/2025

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição – Especial Magistério à servidora BERIVANIA PORTO DOS SANTOS SILVA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE**, Estado de Alagoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.158, de 24 de março de 2010, e demais normas aplicáveis.

Considerando o processo administrativo de nº 0185329/2025.

Considerando o Parecer Jurídico de lavra da Procuradoria Geral do Município de Coruripe/AL no Processo de 035/2025 – GAB PROC CBSWV

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição – **Especial Magistério**, à servidora **BERIVANIA PORTO DOS SANTOS SILVA**, brasileira, casada, inscrita no **CPF nº 894.197.074-15** e PIS/PASEP nº 1.267.176.201-3, cargo efetivo de **Professora**, Nível Especialização, Classe I, da Prefeitura Municipal de Coruripe/AL, matrícula 0115, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no § 1º, do art. 15, da Lei Municipal nº 1.158/2010, com **proventos integrais, calculados com paridade**, nas formas do art. 6º da EC 41/03, por ter completado 27 anos de tempo de serviço/contribuição, conforme processo administrativo supramencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Coruripe/AL, 01 setembro de 2025.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Registro Nº: 07738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS**PORTARIA INTERNA Nº 35/2025****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO Nº 07/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o **GENILTON DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 52172**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes ao Contrato nº 07/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 002244/2025**, tencionando a aquisição de **GÊNERO ALIMENTÍCIOS**, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se for o caso, e, inclusive, com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- IV. Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;
- V. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- VI. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- VII. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

- VIII. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IX. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;
- X. Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;
- XI. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- XII. Indicar eventuais glosas das faturas;
- XIII. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los à unidade competente para pagamento.

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Município de Coruripe (AL), em 26 de março de 2025.

Cintya Alves da Silva Vasconcelos
Secretária Municipal de Educação

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADOA

Eu, **GENILTON DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 52172, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Genilton dos Santos Oliveira
Servidor – Mat. Nº 52172

Registro Nº: 07740

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO COM A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA

Processo Administrativo nº **0191147/2024**. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Crédito. Objeto: Indenização à empresa BETHA SISTEMAS LTDA, referente a prestação de serviços técnicos especializados de licenciamento dos sistemas de Educação, Merenda Escolar, Pais e Alunos, Professores, Transporte Escolar, Contabilidade e Tesouraria. Devedor: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIPE-AL**, CNPJ: 03.431.812/0001-80. Credor: **BETHA SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0001-67. Valor do crédito: R\$ 20.907,35 (vinte mil novecentos e sete reais e trinta e cinco centavos). Data da assinatura: 11 de setembro de 2025.

Registro Nº: 07739

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO COM A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA

Processo Administrativo nº **0191186/2024**. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Crédito. Objeto: Indenização à empresa BETHA SISTEMAS LTDA, referente a prestação de serviços técnicos especializados de licenciamento dos sistemas de Contabilidade, Tesouraria, Almoxarifado e Suporte Técnico. Devedor: **MUNICÍPIO DE CORURIPE-AL**, CNPJ: 12.264.230/0001-47. Credor: **BETHA SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0001-67. Valor do crédito: R\$ 2.657,35 (dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Data da assinatura: 05 de setembro de 2025.

Registro Nº: 07741

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO COM A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA

Processo Administrativo nº **0190019/2024**. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Crédito. Objeto: Indenização à empresa BETHA SISTEMAS LTDA, referente a prestação de serviços técnicos especializados de licenciamento dos sistemas de E-SOCIAL, Contabilidade, Tesouraria, Transparência Municipal, Protocolo Fly, Gestão de Almoxarifado, Folha de Pagamento, Planejamento, Recursos Humanos, Minha Folha e de Gestão de Frotas. Devedor: **MUNICÍPIO DE CORURIPE-AL**, CNPJ: 12.264.230/0001-47. Credor: **BETHA SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0001-67. Valor do crédito: R\$ 35.121,45 (trinta e cinco mil cento e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos). Data da assinatura: 05 de setembro de 2025.

Registro Nº: 07742

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA Nº 069/2025**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Saúde, sr. Maykon Beltrão Lima Siqueira, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica designado(a) o(a) servidor **CANUTO RIVA DOS SANTOS**, matrícula n.º 52409, que representará o município de Coruripe/AL, para atuar como fiscal do Contrato SMS nº 002/2024, firmado com a empresa **TERRA FORTE DO NORDESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, perante a boa execução do objeto pactuado, exercendo as seguintes atividades:

- I. Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços de Revisão Programada de veículos em garantia, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, nome(s) do(s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s) e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos porventura observados;
- II. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução contratual, emitir notificação ao Locador, determinando prazo para que proceda à correção;
- III. Informar ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- IV. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas aprazadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- V- Colaborar com o gestor do contrato, mediante solicitação, sobre questões pertinentes à execução do pacto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Coruripe/AL, 29 de janeiro de 2025.

Maykon Beltrão Lima Siqueira

Secretário Municipal de Saúde

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **CANUTO RIVA DOS SANTOS**, matrícula n.º 52409, **declaro-me ciente** da designação ora atribuída e das funções que são inerentes a fiscalização do Contrato SMS nº 002/2024.

Coruripe/AL, 29 de janeiro de 2025.

CANUTO RIVA DOS SANTOS

Matrícula n.º 52409

Registro Nº: 07734

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº. 0191050/2024. Primeiro Termo Aditivo ao instrumento contratual nº SMS 002/2024. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e acréscimo de saldo. Base legal: Art. 107 e art. 125 da Lei nº 14.133/2021. Contratante: **MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 11.970.318/0001-11. Contratada: **TERRA FORTE DO NORDESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: 46.401.065/0001-40. Data da assinatura: 16 de janeiro de 2025.

Maykon Beltrão Lima Siqueira
Secretário Municipal de Saúde

Registro Nº: 07733

EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DE SALDO REMANESCENTE DA ARP SEMAD/SLS Nº 018/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.02/2024

Contrato SMS nº 019/2024. Objeto é a **aquisição de material permanente de mobiliário** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Coruripe/AL. Contratante: **MUNICÍPIO DE CORURIPE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 11.970.318/0001-11. Contratada: **VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 26.958.780/0001-70. Valor: R\$ 228.797,49 (Duzentos e vinte e oito mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos reais). Data da assinatura: 25 de agosto de 2025.

Maykon Beltrão Lima Siqueira
Secretário Municipal de Saúde

Registro Nº: 07735